



PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI

CNPJ 45.547.395/0001/85

Rua Ceará, 1.783 - Fone/fax: (014) 3489-8500.

IACRI – SP

CONTRATO Nº. 039/2024

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI** E A FIRMA **RETÍFICA DE MOTORES YAMAUCHI LTDA - EPP**, PARA O PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS (PEÇAS) PARA: EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO DE 01 ÔNIBUS, MARCA VOLKSWAGEN/BUSSCAR, MODELO EL BUSS R, PLACA CPG-2I84, PERTENCENTE AO SETOR DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO, DE ACORDO COM A **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2024, PROCESSO Nº 056/2024.**

1. DOS CONTRATANTES:

- 1.1. **PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Iacri, à Rua Ceará, nº 1.783, CNPJ nº 45.547.395/0001-85, representada pelo Prefeito Municipal, Senhor CARLOS ALBERTO FREIRE, brasileiro, casado, RG. nº 17.363.094-SSP/SP, CPF nº 065.646.148-96, residente na Rua Rui Barbosa, nº 1361, na cidade de Iacri/SP, doravante designada **PREFEITURA**;
- 1.2. **RETÍFICA DE MOTORES YAMAUCHI LTDA - EPP**, ora em diante denominada **CONTRATADA**, com sede na cidade de Tupã, Estado de São Paulo, à Rua São João, nº 55, Jardim Nossa Senhora de Fátima, inscrita no CNPJ sob nº 09.609.982/0001-98 e Inscrição Estadual nº 697.146.613.115, neste instrumento representada pelo, Sr. Ricardo Yamauchi Junior, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula do RG nº 47.814.104-SSP/SP, e do CPF nº 338.035.118-01, têm entre si justo e contratado as Cláusulas abaixo, que reciprocamente se comprometem a respeitar e a cumprir:

2. DO OBJETO:

A **CONTRATADA** se obriga a prestação de serviços com fornecimento de materiais (peças) para: execução de manutenção de 01 ônibus, Marca Volkswagen/Busscar, modelo EL BUSS R, placa CPG-2I84, pertencente ao Setor de Educação e Cultura do município, conforme descrições detalhadas constantes no Anexo I parte integrante deste contrato.

3. DO REGIME DE EXECUÇÃO E DA FORMA DE FORNECIMENTO:

- 3.1. O prazo de execução dos serviços será de 30 (trinta) dias corridos, a partir da assinatura do contrato.

4. DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

- 4.1. A **PREFEITURA** pagará à **CONTRATADA** o valor total de **R\$ 30.993,15** (trinta mil, novecentos e noventa e três reais e quinze centavos), sendo R\$ 19.593,15 (dezenove mil, quinhentos e noventa e três reais e quinze centavos) referente aos materiais (peças) e R\$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais) referente a execução dos serviços, que se encontram discriminados no Anexo I parte integrante deste contrato.
- 4.2. O pagamento será efetuado após a entrega dos materiais e a execução total dos serviços, com a entrega do veículo, no prazo de até 30 dias após a emissão da nota fiscal.

5. DO GESTOR:

5.1. Não obstante a **CONTRATADA** seja a única e exclusiva responsável pela execução do objeto deste Contrato, a **PREFEITURA**, por meio formal designa a Sra. Lucimar Lima Freire, Secretária Municipal da Educação, do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal, para exercer a função de **GESTORA** do mesmo.

6. DA DOTAÇÃO E DA DESPESA:

- 6.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

- Órgão: Poder Executivo
- Unidade: 2.7. Educação e Cultura
- Cat. Econ.: 3.3.9.0.30.0000 – Material de Consumo – Ficha 189
- Cat. Econ.: 3.3.9.0.39.0000 – Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica – Ficha 191

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 7.1. A **CONTRATADA** se obriga a reparar, corrigir, remover, ou substituir, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços conforme artigo 119 da Lei nº 14.133/2021.
- 7.2. A **CONTRATADA** é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do presente contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado conforme o artigo 120 da Lei das Licitações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI

CNPJ 45.547.395/0001/85

Rua Ceará, 1.783 - Fone/fax: (014) 3489-8500.

IACRI – SP

- 7.3. A **CONTRATADA** é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultante da execução do contrato.
- 7.4. A inadimplência da **CONTRATADA**, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais, não transferem à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.
- 8. DA RESCISÃO:**
- 8.1. O presente Contrato poderá ser rescindido unilateralmente, a critério e conveniência da **PREFEITURA**, sem que caiba à **CONTRATADA**, **direito** a qualquer indenização ou compensação financeira, efetuando-se o pagamento das metragens executadas.
- 9. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:**
- 9.1. O contrato inicia-se na data de sua assinatura, com validade até 31 de dezembro de 2024.
- 10. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:**
- 10.1. A legislação aplicável à execução do presente contrato, e especialmente aos casos omissos, é a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, inclusive quanto às penalidades.
- 11. DO FORO:**
- 11.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Bastos, Estado de São Paulo, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as dúvidas oriundas deste contrato.

E, por estarem justos combinados e contratados, mandaram digitar o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito, que assinam juntamente com duas testemunhas.

Iacri, 15 de julho de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI

Carlos Alberto Freire

Prefeito Municipal

RETÍFICA DE MOTORES YAMAUCHI LTDA – EPP CONTRATADA

Ricardo Yamauchi Junior – Representante

TESTEMUNHAS:

1. Aldeni Ribeiro do Nascimento
RG nº. 18.914.153-0-SSP/SP

2. Daniel de Alencar
RG nº. 48.164.886-0-SSP/SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI

CNPJ 45.547.395/0001/85

Rua Ceará, 1.783 - Fone/fax: (014) 3489-8500.

IACRI – SP

ANEXO I – DO CONTRATO Nº 039/2024

Prestação de serviços com fornecimento de materiais (peças) para: execução de manutenção de 01 ônibus, Marca Volkswagen/Busscar, modelo EL BUSS R, placa CPG-2I84, pertencente ao Setor de Educação e Cultura do município, conforme descrição abaixo:

ÔNIBUS, MARCA VOLKSWAGEN/BUSSCAR, MODELO EL BUSS R, PLACA CPG-2I84						
ITEM	QTD	UNI	DESCRIÇÃO DE PEÇAS	MARCA	V. UNI	V. TOTAL
1	2	PÇ	Abraçadeira cano injetor 2 canos	R.M.Y.	R\$ 20,30	R\$ 40,60
2	1	PÇ	Abraçadeira cano injetor 3 canos	R.M.Y.	R\$ 39,00	R\$ 39,00
3	8	PÇ	Anel de vedação da camisa	R.M.Y.	R\$ 18,60	R\$ 148,80
4	2	PÇ	Arruela de encosto	R.M.Y.	R\$ 118,00	R\$ 236,00
5	4	PÇ	Bico injetor	R.M.Y.	R\$ 1.650,00	R\$ 6.600,00
6	1	PÇ	Bomba d'água	R.M.Y.	R\$ 300,00	R\$ 300,00
7	1	PÇ	Bomba de óleo	R.M.Y.	R\$ 950,00	R\$ 950,00
8	4	PÇ	Bronzina da biela	R.M.Y.	R\$ 250,00	R\$ 1.000,00
9	5	PÇ	Bronzina do mancal	R.M.Y.	R\$ 171,30	R\$ 171,30
10	4	PÇ	Bucha da biela	R.M.Y.	R\$ 69,40	R\$ 69,40
11	1	PÇ	Bucha de comando	R.M.Y.	R\$ 72,00	R\$ 72,00
12	1	PÇ	Filtro de combustível com dreno	R.M.Y.	R\$ 90,00	R\$ 90,00
13	1	PÇ	Filtro de combustível	R.M.Y.	R\$ 75,00	R\$ 75,00
14	1	PÇ	Filtro lubrificante	R.M.Y.	R\$ 99,70	R\$ 99,70
15	8	PÇ	Guia MWM	R.M.Y.	R\$ 25,20	R\$ 201,60
16	1	PÇ	Jogo de junta	R.M.Y.	R\$ 1.265,00	R\$ 1.265,00
17	4	PÇ	Kit motor MWM	R.M.Y.	R\$ 965,00	R\$ 3.860,00
18	1	PÇ	Mangueira de retorno da turbina	R.M.Y.	R\$ 61,05	R\$ 61,05
19	14	PÇ	Óleo lubrificante 15W40	R.M.Y.	R\$ 30,00	R\$ 520,00
20	8	PÇ	Parafuso da biela MWM	R.M.Y.	R\$ 62,60	R\$ 500,80
21	4	PÇ	Sede de admissão	R.M.Y.	R\$ 38,90	R\$ 155,60
22	4	PÇ	Sede do escape	R.M.Y.	R\$ 27,50	R\$ 110,00
23	20	PÇ	Selo motor 22,20	R.M.Y.	R\$ 21,10	R\$ 422,00
24	1	PÇ	Selo de temperatura	R.M.Y.	R\$ 40,00	R\$ 40,00
25	2	PÇ	Silicone Wurth	R.M.Y.	R\$ 55,10	R\$ 110,20
26	2	LT	Thinner It	R.M.Y.	R\$ 30,00	R\$ 60,00
27	1	PÇ	Tinta verde volvo	R.M.Y.	R\$ 135,00	R\$ 135,00
28	8	PÇ	Tucho MWM 229	R.M.Y.	R\$ 62,10	R\$ 496,80
29	4	PÇ	Válvula de Admissão	R.M.Y.	R\$ 45,90	R\$ 183,60
30	1	PÇ	Válvula de alívio	R.M.Y.	R\$ 219,50	R\$ 219,50
31	4	PÇ	Válvula de escape	R.M.Y.	R\$ 59,00	R\$ 236,00
32	1	PÇ	Válvula termostática	R.M.Y.	R\$ 132,80	R\$ 132,80
33	8	PÇ	Vareta da válvula	R.M.Y.	R\$ 24,75	R\$ 198,00
TOTAL DAS PEÇAS						R\$ 19.593,15

ITEM	QTD	UNI	DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS	MARCA	V. UNI	V. TOTAL
34	1	SERV	Serviço de desmontar e montar o motor	R.M.Y.	R\$ 2.900,00	R\$ 2.900,00
35	1	SERV	Serviço de remoção e instalar motor	R.M.Y.	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
36	1	SERV	Serviço de soldar os colarinhos do bloco	R.M.Y.	R\$ 1.700,00	R\$ 1.700,00
37	1	SERV	Serviço de usinagem do motor	R.M.Y.	R\$ 4.800,00	R\$ 4.800,00
TOTAL DOS SERVIÇOS						R\$ 11.400,00

TOTAL GERAL						R\$ 30.993,15
-------------	--	--	--	--	--	----------------------

Iacri, 15 de julho de 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI

*CNPJ 45.547.395/0001/85
Rua Ceará, 1.783 - Fone/fax: (014) 3489-8500.
IACRI – SP*

PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI

Carlos Alberto Freire
Prefeito Municipal

RETÍFICA DE MOTORES YAMAUCHI LTDA – EPP CONTRATADA

Ricardo Yamauchi Junior – Representante

TESTEMUNHAS:

1. Aldeni Ribeiro do Nascimento
RG nº. 18.914.153-0-SSP/SP

2. Daniel de Alencar
RG nº. 48.164.886-0-SSP/SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI

CNPJ 45.547.395/0001/85

Rua Ceará, 1.783 - Fone/fax: (014) 3489-8500.

IACRI – SP

ANEXO II - LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS) (REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)

CONTRATANTE **PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI**

CONTRATADA: **RETÍFICA DE MOTORES YAMAUCHI LTDA – EPP**

CONTRATO Nº: **039/2024**

OBJETO: Prestação de serviços com fornecimento de materiais (peças) para: execução de manutenção de 01 ônibus, Marca Volkswagen/Busscar, modelo EL BUSS R, placa CPG-2I84, pertencente ao Setor de Educação e Cultura do município, conforme descrições detalhadas constantes no Anexo I parte integrante deste contrato.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e conseqüente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Iacri, 15 de julho de 2024.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Carlos Alberto Freire

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 065.646.148-96



PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI

CNPJ 45.547.395/0001/85

Rua Ceará, 1.783 - Fone/fax: (014) 3489-8500.

IACRI – SP

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Carlos Alberto Freire

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 065.646.148-96

Assinatura:

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Carlos Alberto Freire

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 065.646.148-96

Assinatura:

Pela contratada:

Nome: Ricardo Yamauchi Junior

Cargo: Sócio Administrador

CPF: 338.035.118-01

Assinatura:

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Carlos Alberto Freire

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 065.646.148-96

Assinatura:

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: Lucimar Lima Freire

Cargo: Secretário Municipal da Educação

CPF: 411.726.918-60

Assinatura:
